



# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: <http://www.ans.pt>

e-mail: [geral@ans.pt](mailto:geral@ans.pt)



ANS

## A IMPORTÂNCIA DA COMPONENTE HUMANA

Nº: 02/2003  
Data: 27FEV03

Numa altura em que se discute e aprova a LPM - Lei de Programação Militar, que se perspectivam remodelações (?) nos equipamentos das Forças Armadas, continuam por resolver os principais problemas que há longos anos afectam gravemente aqueles que são a base fundamental de uma estrutura militar: a componente humana!

Não deixamos contudo, de reconhecer os pequenos avanços que se verificaram. Mas manda a verdade que se diga que são questões de menor monta, de "cosmética". O facto é que de estruturante, de fundamental nada foi modificado e é com preocupação, que vemos tardar o início da sua discussão.

Não é difícil fazermos um pequeno exercício de memória, recuarmos um pouco no tempo e elencarmos algumas das questões que há mais de dez anos vimos denunciando como de prioritária resolução, e que conseqüentemente têm sido motor de mobilização da nossa luta:

1. Não só porque elegemos o ano de 2003 como o "Ano das Carreiras" mas também porque tem sido desde sempre o tema principal das nossas reivindicações, vemos com pesar que nada de concreto foi feito no sentido de corrigir os defeitos e criar condições de evolução na carreira do militar sargento. A petição com mais de 6200 assinaturas de cidadãos em apoio a uma proposta da ANS para alteração ao EMFAR - Estatuto dos Militares das Forças Armadas, contendo medidas que visam criar mecanismos de progressão e dignificação nas carreiras dos militares, (entregue em Março de 2001 na Assembleia da República), foi já por duas vezes enviada pela Comissão de Defesa para o Governo se pronunciar, continuando sem resposta, estando já esgotados os prazos previstos pelo "regimento". A revisão do DL 202/93, que quantifica os Quadros Orgânicos tarda em ser feita, continuando a vigorar um quadro que, pelo preâmbulo do próprio DL já deveria ter sido revisto em 1998. Também relacionado com a problemática da carreira, pela implicação e efeitos directos que têm nesta matéria, surgiram recentemente novos (?) Regulamentos de Avaliação do Mérito em dois ramos das Forças Armadas sem que as associações sócio-profissionais de militares tivessem sido consultadas, contrariando o espírito da Lei Orgânica nº3/2001, de 29 de Agosto. A questão das ultrapassagens em grande número, que particularmente no Exército, mais camaradas afectava foi em grande parte corrigida, mas a não anulação do Art.º 190.º do EMFAR continua a fazer pender sobre a cabeça de inúmeros camaradas o risco da reserva compulsiva, situação de grande injustiça e lesiva do interesse da instituição militar pelos danos que causa na massa humana.
2. Conscientes da difícil situação económica que o país atravessa e das exigências que são feitas aos cidadãos portugueses, e porque nos anima um elevado sentido de Estado, não pretendemos discutir a questão dos vencimentos como se o aumento de vencimento imediato fosse o nosso objectivo. Mas pensamos que, porque a discussão do orçamento para 2004 está em marcha, é mais do que chegada a altura para se iniciar uma discussão séria, construtiva e participada, sobre a necessidade de um novo sistema retributivo que reflecta cuidados de equidade e preocupação social, sem complexos de um

qualquer elitismo arcaico absolutamente desenquadrado de umas Forças Armadas modernas que todos deveremos querer construir. Também nesta matéria, não podemos aceitar que pequenos gestos de "cosmética" surjam como se de uma solução final se tratasse. Correção de injustiças num sistema que enferma de graves maleitas é uma coisa, construção de um edifício retributivo moderno, justo, equilibrado e descomplexado é outra completamente diferente. E porque entendemos que já é longo o tempo em que a curva é descendente na comparação salarial entre o militar sargento e uma qualquer profissão de referência, julgamos ser oportuno apresentar como proposta de partida para a criação de um novo sistema retributivo que a actualização do valor do índice 100 se situe em 140.

3. Para além destes dois temas que consideramos de capital importância, há outros que a não serem resolvidos ajudarão a agravar o clima de frustração, desmotivação e descontentamento generalizado que se vai instalando, apesar do elevado sentido de dever que ainda caracteriza os militares. Entre eles estão a incompreensível demora na resolução da suspensão da aplicação do complemento de pensão de reforma criado pelo artigo 9.º do DL n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, suspensão esta determinada por despacho do então MDN, Dr. Castro Caldas; a demora em publicar todos os demais despachos relativos à reconstituição das carreiras dos militares que participaram no processo de transição para a democracia, dando assim cumprimento à Lei n.º 43/99, de 11 de Junho. Os últimos despachos relativos a esta matéria datam de Abril de 2002, criando assim mais uma situação de tratamento diferenciado entre cidadãos; o atraso nos reembolsos das despesas de saúde, havendo atrasos na comparticipação das ADM's superiores a seis meses, causando sérios desequilíbrios em orçamentos familiares muito debilitados; a necessidade de rever e aplicar em conformidade o subsídio de residência e adequá-lo à realidade, a necessidade de criar um suplemento que proteja os nossos camaradas em serviço nas regiões autónomas, a necessidade de estudar a eventual criação de um subsídio de penosidade para situações de embarque, navegação e voo, a necessidade de aplicar aos cidadãos em uniforme o previsto na legislação geral para as situações de uniões de facto.
4. A resolução destes problemas é fundamental para que a componente humana, afinal razão maior de ser da existência de qualquer organização militar, veja os seus direitos reconhecidos e a sua condição de cidadão em uniforme generalizadamente respeitada. Porque nos anima um elevado sentido de Estado, que não reconhecemos ser exclusivo de qualquer elite, reafirmamos a nossa disponibilidade para lutar pelos direitos dos militares sargentos, onde quer que a trincheira do combate se situe, para que *Formar, Cumprir e Progredir* sejam um objectivo realizado.

Como conclusão, importa realçar que apesar de todos estes reparos, reconhecemos a efectiva necessidade de uma eficaz execução da LPM, se esta tiver como verdadeiro sentido a modernização das Forças Armadas, factor igualmente contributivo para o engrandecimento da componente humana, quando servida pelos instrumentos adequados ao desempenho da sua elevada missão.

Continuaremos assim a ser capazes de *Formar e Cumprir* na perspectiva de nos ser reconhecido o direito de *Progredir*.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2003  
A Direcção